



## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a Alteração do Orçamento Analítico, QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa e dá outras providências.**

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o QDD -QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, na forma do anexo I deste ato administrativo.

**Art. 2º** A execução Orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, a estrutura de custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** Fica o Setor Contábil encarregado de proceder os registros necessários decorrente deste Ato.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-BA, em 9 de dezembro de 2024.

**ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**  
Presidente



## Anexo I

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01.01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	0,00	R\$ 8.102,50
33.90.30.00	Material de Consumo	0,00	R\$ 21.500,00
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	R\$ 16.660,00
33.90.39.00	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 46.262,50	00
<b>Total da Movimentação</b>		<b>R\$ 46.262,50</b>	<b>R\$ 46.262,50</b>